



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

OFÍCIO Nº 11400/2026-02

Jaguariúna, na data da assinatura digital.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador

RODRIGO REIS DE SOUZA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna

Assunto: Requerimento nº 120/2026, de autoria do(a) Ilustríssimo(a) Vereador(a) Rose Guerreira

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe e em obediência ao art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, bem como ao art. 63, XIV, da Lei Orgânica do Município de Jaguariúna, a Administração presta os esclarecimentos a seguir, com base nas informações técnicas fornecidas pelo órgão competente.

A Secretaria Municipal de Educação informa que é realizado um acompanhamento contínuo das necessidades de manutenção predial e conservação das escolas, repassando as demandas aos setores competentes da Administração Municipal. Em relação à limpeza, roçagem e dedetização, as solicitações estão sendo atendidas de forma programada. Os serviços seguem um cronograma elaborado em conjunto com os prestadores de serviço, sempre observando as prioridades técnicas de cada local. Além disso, as escolas mantêm comunicação permanente com a Secretaria para reportar ocorrências, o que permite adotar providências com brevidade em situações emergenciais.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços informa que as atividades de limpeza e manutenção dos parques do Município seguem um planejamento estabelecido semanalmente pela gestão da Secretaria. No que pese o fato de haver um cronograma definido para garantir a manutenção de rotina, o planejamento semanal é flexível. Quando surgem demandas urgentes ou situações que requerem atenção imediata, a equipe pode realizar alterações na agenda para focar nesses atendimentos prioritários, garantindo a segurança e o bem-estar da população nos espaços públicos.

São essas as informações que se apresentam para o momento.

Renovam-se os votos de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,

DAVID HILARIO NETO

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto, Prefeito**, em 18/05/2026, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?](https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **1274024** e o código CRC **FB4C07B3**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00011400/2026-02

SEI nº 1274024